



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS;

Ref.: Processo nº 014/89

Assunto: Projeto de Lei nº 013/89 Autoriza o Município a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Transporte/DER.

RELATÓRIO

Por iniciativa do senhor Prefeito Municipal, foi colocado em tramitação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 013/89 que, obedecendo as formalidades regimentais, foi passado a estas Comissões a fim de receber parecer, que emitimos a seguir:

PARECER

Não há impedimento legal para a formalização do convênio proposto.

Não cria ônus para o Município, e sim são recursos que, se dirigidos à destinação específica do convênio, trarão benefícios à população.


O asfaltamento de vias públicas se faz necessário e traduz relevante interesse do Município dado a melhoria nas condições de moradia.

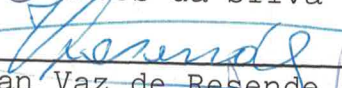
Diante do exposto, concluímos.

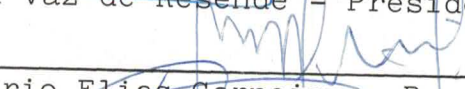
CONCLUSÃO

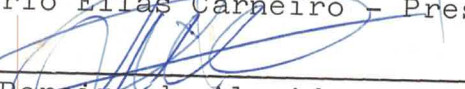
As Comissões, acolhendo o voto do relator eleito dentre todos os membros, são pela tramitação normal do Projeto.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1.989.


Milton Alves da Silva - Presidente da C.L.J.R.


Idevan Vaz de Resende - Presidente da C.S.P.M.


Eleutério Elias Carneiro - Presidente da C.F.O.T.C.


Ronan Pereira de Almeida - Relator eleito

Membros: 
Osvaldo Gonçalves Borges


Rubens José Borges


Lúcio Antônio P. de Resende


Lindomar José Pereira

Aprovado em 18/04/89

p/ unanimidade


Presidente da Câmara